



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.º	PUBL. ADO NO D. O. U.
C	De 19 / 04 / 2000
C	87
	Rubrica

45

Processo : 10820.000721/95-63

Acórdão : 201-73.173

Sessão : 19 de outubro de 1999

Recurso : 102.575

Recorrente : NAUR TRENTIN

Recorrida : DRJ em Ribeirão Preto - SP

ITR/94 - Provando o contribuinte, com base em Laudo Técnico idôneo, que o Valor da Terra Nua (VTN) base do seu lançamento do ITR de sua propriedade é incorreto, deve o lançamento ser retificado com os valores constantes do Laudo, a teor do art. 3º, § 4º, da Lei nº 8.847/94. **Recurso voluntário a que se dá provimento.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por:
NAUR TRENTIN.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso.** Ausente o *Conselheiro Geber Moreira.*

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999


Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta


Jorge Freire
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/mas



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10820.000721/95-63

Acórdão : 201-73.173

Recurso : 102.575

Recorrente : NAUR TRENTIN

RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR JORGE FREIRE

Retornam os autos após cumprimento da diligência de número 201-04.598, sendo anexados os documentos de fls. 36 a 46.

O Laudo Técnico acostado aos autos satisfaz como prova hábil para que se possa aferir o VTN a servir de base de cálculo do ITR. Face a tal, considerando que tal prova técnica averbou que 2,42 ha valem R\$ 4.256,38 (fl. 43), e que a propriedade tem área total de 202 hectares, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE SEJA RETIFICADO O LANÇAMENTO DE FLS. 04, CONSIDERANDO O VTN tributado DA PROPRIEDADE COMO R\$ 355.284,61 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).**

É assim que voto.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 1999

JORGE FREIRE